



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.531

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.922, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera a alínea "a" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 1.844, de 5 de fevereiro de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), para substituir nome de membro.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017,

Art. 1º A alínea "a" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 1.844, de 5 de fevereiro de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

VI -

a) Thiago Paulo Marconi, titular; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 497 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, a partir de 16 de julho de 2020:

I - Casa Civil do Município de Palmas:
Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
ANA IRACY COELHO DOS SANTOS.

II - Secretaria Municipal de Finanças:
Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
PAULO CÉSAR DE SOUSA PIRES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE FILIAÇÃO (*)

Processo: 2015006015

Espécie: Termo de filiação, do MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, celebrado entre a FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS, entidade constituída por mais de 250 (duzentos e cinquenta) Municípios, bem como pelos representantes máximos das 26 (vinte e seis) capitais brasileiras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.933/0001-69.

Objeto: Contribuição anual referente ao exercício de 2020, conforme enquadramento deste município, fixada em Assembleia Geral da Associação, consoante estabelece o Anexo I ao Ofício Circular nº 05/2015/FNP.

Data de assinatura: 04/06/2020.

Signatários: Cinthia Alves Caetano Ribeiro, Prefeita Municipal de Palmas e Jonas Donizette, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos – FNP.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.505, de 8 de junho de 2020, pág. 3, por incorreção no original.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 435, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, a partir de 16 de julho de 2020, lotados nos órgãos a seguir:

I - Casa Civil do Município de Palmas:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
MIRANIR DA SILVA OLIVEIRA.

II - Secretaria Municipal de Finanças:
Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
ANA IRACY COELHO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 436, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 456-CT, de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.515, de 23 de junho de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: LEONICE MARQUE BARBOSA; leia-se: LEONICE MARQUES BARBOSA ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 437, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LAUANA COELHO COSTA, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de NÚBIA FERNANDA DE OLIVEIRA, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 439, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 434-CT, de 4 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.503, de 4 de junho de 2020, que contratou EUDES ALVES BUCAR no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 440, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2020021053,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Educador Social, ocupado por RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS, matrícula nº 413020975, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de abril de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE VINCULO

DECLARO, nos termos do PARECER N.º 614/2020/SUAD/PGM, que o(a) servidor(a) municipal, MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA, nomeado(a) por força do Decreto n.º 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo PROFESSOR ASSISTENTE, tomou posse e entrou em efetivo exercício, no dia 23/07/1992, consta ainda Licença Por Interesse Particular no período de 03/05/1999 a 02/02/2001, e foi exonerado(a) do referido cargo em 15/01/2003.

Palmas, 07 de julho de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2020001905. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de instrumentais cirúrgicos e protetores de macas, para atendimento aos serviços de saúde prestados por este município. Empresas Vencedoras: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – ME, CNPJ Nº: 15.346.274/0001-04, Itens: 02, 08, 10, 16, 17, 18, 19, 24 e 32, Valor total: R\$ 49.816,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 06.366.038/0001-69, Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 26 e 27, Valor total: R\$ 58.136,05 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos); OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº: 05.895.525/0001-56, Itens: 22, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, Valor total: R\$ 132.740,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº: 30.313.649/0001-23, Itens: 28 e 29, Valor total: R\$ 108.150,00 (Cento e oito mil, cento e cinquenta reais). Data da realização do certame: 04/05/2020.

Palmas -TO, 15 de julho de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

Processo Nº 2020019275. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES. Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de Limpeza e Higiene, para atender demanda da pasta, em especial ao combate a disseminação do novo Corona vírus. Empresa Vencedora: MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº: 36.065.789/0001-06, item: 01, valor: R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 24/06/2020.

Palmas -TO, 15 de julho de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0388, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2020, Processo nº 2020007600, firmado com a empresa SÁLINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a aquisição e instalação de caixa d'água na E.M Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Av. Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol – Taquaralto, Palmas/TO, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA		MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0419, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2020, Processo nº 2019100547, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a reforma elétrica do bloco administrativo na E.M Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Av. Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol – Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0420,
DE 14 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2020, Processo nº 2020021112, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de subestação de 112,5 KVA-13,8KV na E.M Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Av. Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol – Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0421,
DE 14 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020, Processo nº 2020003262, firmado com a empresa SILVA E REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.817.215/0001-60, cujo objeto é a instalação do reservatório metálico de 15.000 litros na E.M Professora Sávia Fernandes Jácome, localizada na Rua NC 06, APM J, Setor Bela Vista, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0422,
DE 14 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2020, Processo nº 2020009495, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é reforma parcial (adequação da cozinha às normas da Vigilância Sanitária, depósitos, esquadrias, sala de aula, administrativo, revitalização de bancos e assentos, recuperação de estrutura, reparos pontuais em pavimento, quadra poliesportiva, remoção de mesa de ping pong e pintura de muro), na ETI Luiz Gonzaga, localizada na 503 Norte, Alameda 05, APM 06, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos EXTRATOS DOS CONTRATOS: 008 AO 015/2019 da CHAMADA PÚBLICA 001/2019 Nº 2019011694 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.278, págs.06 e 07, 08 de julho de 2019:

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA:14/06/2019

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA:26/06/2019

Palmas, 15 de julho de 2020

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
ACE DEGRAUS DO SABER**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, CNPJ 13.738.094/0001-42, com o valor total de R\$ 37.002,47 (Trinta e sete mil dois reais e quarenta e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020010075, tendo como objeto a Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

Zulmira Trindade de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACE HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: SALINA COP EIRELI EPP, com valor de R\$ 18.351,31 (dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos); foi julgada vencedora do Processo nº 2020016587, tendo como objeto a instalação de Reservatório Metálico de 10.000 Lts e Instalação de Para-Raios para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020

Dulce Maria Saath Detttenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
ACCEI MIUDINHOS**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h:30min do dia 30 de julho de 2020, na Sala dos Professores do CMEI Miudinhos, localizada no endereço Rua T8, Quadra 21, APM 04, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na

modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma Elétrica para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo nº 2020026609. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo (63) 99935-968 ou pelo e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 13 de julho de 2020.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.529, de 13 de julho de 2.020, pág. 4, com incorreção no original.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 8.117,79 (oito mil cento e dezessete reais e setenta e nove centavos) e a empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2020020150, tendo como objeto a aquisição de instrumentos musicais e artísticos.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa JW COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 17.169,80 (dezessete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2020020147, tendo como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2020

PROCESSO Nº: 2019103077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI EPP.,
OBJETO: Paisagismo na área do parquinho.
VALOR TOTAL: R\$ 24.537,67 (Vinte quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018072157.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 002000360,00200365, 00304360, 00304365 e 003090040.
VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI EPP., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Elieudo Reis Costa Souza., inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 688-TP.SEMUS/DMAC,
DE 07 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1606, de 11 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO que o Município de Palmas não possui capacidade própria instalada para atender toda a demanda pactuada na Programação Pactuada e Integrada vigente, necessitando contratar a iniciativa privada para atender a rede estabelecida no Comando Único de Saúde firmado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 159, de 23 de agosto de 2012 e nº 008/2016, de 19 de fevereiro de 2016, praticando os preços fixados como referência mínima pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e de Complementação pela Tabela SEMUS/Palmas como referência máxima.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07, de 09 de abril de 2014 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 144, de 22 de maio de 2014, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/311964/>, que aprovam a Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 23, de 08 de julho de 2015 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 070, de 23 de julho de 2015, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/244013/>, que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01, de 16 de fevereiro de 2016 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 006, de 19 de fevereiro de 2016, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/310820/>, que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24, de 12 de abril de 2017 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 028, de 23 de março de 2017, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/341919/>, que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 12, de 15 de fevereiro de 2018 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 357, de 16 de novembro de 2017 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/381527/>, que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 58, de 12 de setembro de 2018 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 249, de 20 de setembro de 2018 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/415444/>, que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 73/2018, de 12 de dezembro de 2018 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 303/2018, de 05 de dezembro de 2018, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/426104/>, que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03, de 12 de fevereiro de 2020 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 011/2020, de 20 de fevereiro de 2020, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/495968/>, que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 17, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 097/2020, de 22 de maio de 2020, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/510762/>, que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 21, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 111/2020, de 25 de junho de 2020, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/514919/>, que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria DSG Nº 65/SEMUS/GAB/DASS, de 22 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.170, 28 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial da União, Seção 3, Ano CLVII Nº 28, de 8 de fevereiro de 2019, ISSN 1677-7069.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SEMUS/PALMAS RESOLUÇÃO COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE Nº 111, DE 25 DE JUNHO DE 2020 RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2020

N	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SUS (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial	0,00	2,00	2,00
2	-	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19	0,00	5,00	5,00
3	02.13.01.021-6	Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmodios (Malária)	0,00	2,00	2,00
4	02.14.010.11-2	Teste rápido para Vírus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
5	02.14.010.12-0	Teste Rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
6	02.14.010.13-9	Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00
7	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00

9	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
10	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
11	02.09.01.005-3	Rotosigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
12	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
13	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	6,97	3,03	10,00
14	02.03.01.006-6	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora-Rastreamento - FAEC	7,30	2,70	10,00
15	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
16	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
17	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
18	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
19	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
20	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
21	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Bópsia	25,00	295,00	320,00
22	02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
23	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
24	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
25	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
26	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma - ECG	5,15	5,30	10,45
27	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
28	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D.E)	39,60	135,40	175,00
29	03.09.01.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
30	03.09.01.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
31	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
32	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
33	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)	21,00	29,00	50,00
34	02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
35	02.11.07.020-3	Imitanciometria	23,00	27,00	50,00
36	02.11.08.005-6	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espiriometria)	6,36	93,64	100,00
37	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretrosocopia	18,00	382,00	400,00
38	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	312,38	320,00
39	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
40	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
41	03.09.03.011-0	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
42	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
43	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
44	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
45	02.01.01.041-0	Bópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	683,42	800,00
46	02.04.06.002-8	Densitometria Ossea Duo-Energética de Coluna (Vertebrais Lombares)	55,10	49,90	105,00
47	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
48	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
49	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,75	159,24	246,00
50	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	101,10	138,90	240,00
51	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,75	153,24	240,00
52	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articularções temporomandibulares	86,75	153,24	240,00
53	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
54	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela túrcica	97,44	142,56	240,00
55	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
56	02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
57	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00
58	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
59	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
60	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
61	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75	153,25	240,00
62	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
63	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	367,25	79,75	447,00
64	Grupo 02.07.02	Ressonância Magnética	269,75	171,25	441,00
65	02.04.05.001-4	Cistec Opaco c/ Duplo Contraste	47,78	312,24	360,00
66	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
67	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
68	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
69	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
70	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
71	02.04.05.014-6	Radiografia de Estômago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
72	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,98	10,92	19,30
73	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Maxilar (AP+ Oblíquas) (Sem laudo)	6,36	12,34	19,30
74	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
75	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
76	02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
77	02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30
78	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30
79	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastóide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
80	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
81	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
82	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
83	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mm + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30
84	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Túrcica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
85	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30
86	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
87	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30
88	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30
89	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30
90	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30
91	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30
92	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30
93	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30
94	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Oblíquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30
95	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30
96	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30
97	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30
98	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30
99	02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccígea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30
100	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
101	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30
102	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30
103	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
104	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30
105	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30
106	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
107	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30
108	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30
109	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30
110	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
111	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30
112	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
113	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Ulnar (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
114	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
115	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
116	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
117	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30
118	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30
119	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30
120	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30
121	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapulo-Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
122	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30
123	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30
124	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Sem laudo)	10,73	8,57	19,30
125	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30

126	02.04.05.013-8	Radiografia do Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
127	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
128	02.04.06.004-4	Panografia de Oso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
129	02.04.06.005-2	Panografia de Oso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
130	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
131	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
132	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
133	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
134	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
135	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
136	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
137	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
138	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
139	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
140	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
141	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
142	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
143	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Oblíquas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
144	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulacao Temporomandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
145	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
146	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	15,69	24,84
147	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	17,32	24,84
148	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	19,10	24,84
149	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoides / Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
150	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
151	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
152	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
153	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	17,52	24,84
154	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
155	02.04.01.016-0	Radiografia Ocular (Com laudo)	3,51	21,33	24,84
156	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
157	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	1,75	23,09	24,84
158	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Traçados E Sem Traçados (Com laudo)	6,44	19,40	24,84
159	02.04.02.002-6	Panografia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	5,24	24,84
160	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Com laudo)	8,33	16,51	24,84
161	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Com laudo)	8,19	16,65	24,84
162	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica (Com laudo)	10,29	14,55	24,84
163	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	10,98	13,86	24,84
164	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra C/ Oblíquas) (Com laudo)	14,90	9,94	24,84
165	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica (Com laudo)	16,88	7,96	24,84
166	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	15,68	24,84
167	02.04.02.010-1	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	9,73	15,11	24,84
168	02.04.02.011-0	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Com laudo)	15,58	9,26	24,84
169	02.04.02.012-8	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	7,80	17,04	24,84
170	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
171	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	15,79	24,84
172	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitrax) (Com laudo)	8,37	16,47	24,84
173	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
174	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	16,11	24,84
175	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDOTICA) (Com laudo)	5,56	19,28	24,84
176	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
177	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	12,02	12,82	24,84
178	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	15,34	24,84
179	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Com laudo)	6,55	16,29	24,84
180	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
181	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Com laudo)	6,42	16,42	24,84
182	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
183	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Ulmeral (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
184	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
185	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
186	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
187	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	18,94	24,84
188	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Com laudo)	5,62	19,22	24,84
189	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	18,54	24,84
190	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P) (Determinacao de Idade Óssea) (Com laudo)	6,00	18,84	24,84
191	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
192	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	6,91	17,93	24,84
193	02.04.05.013-3	Panografia de Rim S/ Contraste (Com laudo)	14,48	10,36	24,84
194	02.04.05.014-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Com laudo)	10,73	14,11	24,84
195	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Número de 3 Incidências) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
196	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
197	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
198	02.04.06.004-4	Panografia de Oso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
199	02.04.06.005-2	Panografia de Oso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
200	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
201	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
202	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
203	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
204	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
205	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
206	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	16,06	24,84
207	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
208	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
209	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	16,06	24,84
210	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
211	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
212	02.11.05.008-3	Eletroencefalograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	260,00
213	02.11.05.008-3	Eletroencefalograma (ENMG) - MMII	27,00	233,00	260,00
214	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação *	-	520,00	520,00
215	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reações *	-	355,30	355,30
216	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Bicolor	64,00	10,05	74,05
217	02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fote estímulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
218	02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
219	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	10,20	19,88	30,08
220	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valprílico	15,65	17,78	33,43
221	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	3,68	8,10	11,78
222	02.02.03.121-7	Dosagem de Testosterona Antigeno CA 125	13,35	20,35	33,70
223	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43
224	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas)	160,00	31,01	191,01
225	02.02.06.043-8	Teste de Estimulo do GHG após glucagon	12,01	28,75	40,76
226	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo c	15,35	8,25	23,60
227	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (GE) Alérgeno-Específica	9,25	12,92	22,17
228	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
229	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	4,43	14,43
230	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
231	02.02.01.014-9	Prova da D-álise	3,68	18,65	22,33
232	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento GHG	10,21	13,17	23,38
233	02.02.03.117-9	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
234	-	Teste de Airdex de IgG para Toxoplasmose***	-	70,00	70,00
235	-	D-Dímero***	-	150,00	150,00
*	-	Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para os Procedimentos que não são contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	-	-	-
**	-	Valor médio	-	-	-
***	-	Valor baseado em pesquisa de mercado	-	-	-

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 45 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.092.856, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Habitacional Jardim Vitória I, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar - PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na Cidade de Palmas/TO., Contrato de Repasse nº 0480.498-50, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preços 037/2019, contrato de prestação de serviços nº 11/2020, firmado com a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA	163.421
Suplente	MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ	413.038.649

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

PORTARIA Nº 46 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2020.007.291, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Habitacional Jardim Vitória II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar - PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na Cidade de Palmas/TO., Contrato de Repasse nº 0485.259-73, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico 030/2020, contrato de prestação de serviços nº 10/2020, firmado com a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	AURIANY DE SOUZA BRITO	413.034.231
Suplente	HELENA BARBOSA DOS SANTOS	413.032.154

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

PORTARIA Nº 47 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.050.700, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, notebook e câmara fotográfica, para atender as atividades e organização comunitária no Empreendimento Palmas Vertical Residence North I, convênio 0408.333-52/2017, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico 010/2020, contrato de prestação de serviços nº 12/2020, firmado com a empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.724/0001-14.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	CARLA KALINCA MOURÃO VERAS	25801-1
Suplente	AURIANY DE SOUZA BRITO	413.034.231

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de julho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

PORTARIA Nº 48 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.050.700, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, notebook e câmara fotográfica, para atender as atividades e organização comunitária no Empreendimento Palmas Vertical Residence North II, convênio 0408.392-70/2017, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico 010/2020, contrato de prestação de serviços nº 13/2020, firmado com a empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.724/0001-14.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	GISELLE CARMO MAIA	16.222-1
Suplente	AURIANY DE SOUZA BRITO	413.034.231

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de julho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2020

PROCESSO Nº: 2020.007.291

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Habitacional Jardim Vitória II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar - PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal,

na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0485.259-73, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2020

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.007.291 do Pregão Eletrônico n.º 030/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 006/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 12417

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-016, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por CHARLES ALBERTO ELIAS portador do RG Nº 390206 - SSP/GO, CPF nº 191.843.191-20.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2020

PROCESSO Nº: 2019.092.856.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Habitacional Jardim Vitória I, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0480.498-50, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a constar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2020

VALOR: R\$ 38.963,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.092.856 do Pregão Eletrônico n.º 037/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 005/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 13998

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-016, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por CHARLES ALBERTO ELIAS portador do RG Nº 390206 - SSP/GO, CPF nº 191.843.191-20.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 12/2020

PROCESSO Nº: 2019.050.700

ESPÉCIE: CONTRATO AQUISIÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, notebook e câmara fotográfica, para atender as atividades e organização comunitária no Empreendimento Palmas Vertical Residence North I, convênio 0408.333-52/2017, Pregão Eletrônico 010/2020 e de acordo com as especificações dos ANEXOS I, II e 'A' do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2020.

VALOR: R\$ 2.744,44 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.050.700 do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 021/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 14583 e 14584

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.724/0001-14 com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136 Centro Laurentino - SC, CEP 89.170-000, CONTRATADA, neste ato representado, pela GISLAINE PACHER BILK, portadora do RG Nº 4.706.695 SSP/SC, CPF nº 041.367.609-90.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 13/2020

PROCESSO Nº: 2019.050.700

ESPÉCIE: CONTRATO AQUISIÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, notebook e câmara fotográfica, para atender as atividades e organização comunitária no Empreendimento Palmas Vertical Residence North II, convênio 0408.392-70/2017, Pregão Eletrônico 010/2020 e de acordo com as especificações dos ANEXOS I, II e 'A' do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2020.

VALOR: R\$ 2.744,44 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.050.700 do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 021/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 14585 e 14586

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.724/0001-14 com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136 Centro Laurentino - SC, CEP 89.170-000, CONTRATADA, neste ato representado, pela GISLAINE PACHER BILK, portadora do RG Nº 4.706.695 SSP/SC, CPF nº 041.367.609-90.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido o gozo de 14 (quatorze) dias de férias ao servidor ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 165681, cargo Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 13/07/2020 a 26/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 171, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.104 de 16 de outubro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: VICENTE FILHO SOARES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, conservação e limpeza de piscina da Casa Abrigo Raio de Sol.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2019024308, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VICENTE FILHO SOARES, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.267.066/0001-10, neste ato representado pelo senhor VICENTE FILHO SOARES, RG nº 351.079 SSP/TO e CPF: 316.167.471-53, denominado CONTRATADO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.510, de 16 de junho de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 64/2020-GAB/SESMU, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Designa servidora para responder pela Divisão de Ouvidoria, durante férias da titular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 453 – NM, de 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mirian Sousa de Assis, matrícula nº 413040620, para responder pela Divisão de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, cumulativamente com as atribuições que já exerce, enquanto perdurarem as férias regulamentares dos titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 70, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício Circular no 01/2020 – CNRM/CGRS/DEDES/SESU/MEC do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Documento orientador da Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e do Fórum Nacional de Tutores e Preceptores.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no documento orientador do Plano Integrado de Residências em Saúde de Palmas com relação à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nathalia Guida Cariolano, CPF nº 037.369.761-94, para atuar na função de Preceptor Multiprofissional – bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 074/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO PETRÔNIO ABREU PEREIRA, matrícula nº 413033211, a contar a partir da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria DSG FESP nº 56, de 06 de junho de 2018 e Termo Aditivo nº 065/2019.
SIGNATÁRIOS: João Petrónio Abreu Pereira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 075/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo e migração junto ao Projeto de

Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo e migração da bolsista ALDERINA COSTA DE SOUSA, matrícula nº 413036613, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSL/DSG FESP nº 37 de 28 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Alderina Costa de Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 076/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCELA NOGUEIRA CAMILO, matrícula nº 413033205, a contar a partir de 09 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 44 de 30 de maio de 2018 e Termo Aditivo nº 081/2019.

SIGNATÁRIOS: Marcela Nogueira Camilo, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA, matrícula nº 413033207, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria DSG FESP nº 45 de 30 de maio de 2018 e Termo Aditivo nº 082/2019.

SIGNATÁRIOS: Caio Cesar Siqueira Formiga, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 078/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista VANDER MARCIO FERNANDES BARROSO, matrícula nº 413030719, a contar a partir de 31 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 62 de 22 de agosto de 2017, Termo Aditivo nº 117/2018(*) e Termo Aditivo nº 109/2019.

SIGNATÁRIOS: Vander Marcio Fernandes Barroso, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NAYARA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 413030865, a contar a partir de 30 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 101/2019.

SIGNATÁRIOS: Nayara Costa Cavalcante, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista LUCAS ALCIDES JUSTINO, matrícula nº 413027738, a contar a partir de 14 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 14/SEMUS/ FESP, de 28 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 81/2017 e Termo Aditivo nº 120/2018 e Termo Aditivo nº 093/2019.

SIGNATÁRIOS: Lucas Alcides Justino, Bolsista, Francileura Pereira da Silva, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 081/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo e migração junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo e migração da bolsista NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES, matrícula nº 413033271, a contar a partir de 30 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria DSL/ DSG FESP nº 70 de 25 de julho de 2018 e Termo Aditivo nº 100/2019.

SIGNATÁRIOS: Lucas Alcides Justino, Bolsista, Francileura Pereira da Silva, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 082/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ANDRE LUIS BRAZ DO VALES, matrícula nº 413036656, a contar a partir de 18 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSL/DSG FESP nº 40 de 11 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Andre Luis Braz do Vales, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 083/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ORSINI PASSOS GUTERRES, matrícula nº 413033263, a contar a partir de 31 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria DSG FESP nº 56 de 06 de junho de 2018 (*) e Termo Aditivo nº 107/2019.

SIGNATÁRIOS: Orsini Passos Guterres, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADEÇÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 067, 070, 071 E 072/2019 DO PP 025/2019 - DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão: Presencial 025/2019

Ata de Registro de Preços nº 067, 070, 071/2019

Validade da Ata: até o dia 25/09/2020

Órgão Aderente: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas ARP

Processo de Adesão: 201907920

Processo Administrativo: 19.30.1516.0000175/2019-33

Empresa: Dallen Tecnologia LTDA Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019, Ata de registro de preço 067/2019			CNPJ: 04.602.789/0001-01		
Item da Ata	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	28	<p>COMPUTADOR DE MESA (Mini PC) Modelos de Referência (Dell OptiPlex 3080 / Lenovo ThinkCentre M720q Tiny / Positivo C810 MiniPro)</p> <p>Placa principal</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB integradas à placa-mãe sem conexão via cabo para acesso do usuário; -Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000 Mbit, 01 (uma) entrada para fones de ouvido ou alto-falante; 1 (uma) saída de linha; -Suporte a dual channel, no barramento da memória; -Possuir no mínimo 01 (um) conector SATA III HDD; -Possuir placa para rede sem fio M.2 dual band 2.4GHz e 5GHz 2x2 MU-MIMO com suporte aos protocolos 802.11 a/b/g/n/ac compatível com Windows e Linux. <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> -Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.7 GHz, com cache de no mínimo 6MB e arquitetura 64 bits; -Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, máximo de 1.10 GHz. <p>Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> -8 (oito) Gigabyte de DDR4 utilizando em dual-channel; -Velocidade padrão DDR4-2133 MHz ou superior; -Suporte a 2 slots SO-DIMM com suporte de até 32 GB; <p>Controlador de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> -Controladora de vídeo integrada à placa-mãe ou dedicada (offboard); -Deverá possuir capacidade mínima de 1 GB de memória, podendo ser compartilhada com o sistema ou dedicada; -Deverá suportar no mínimo 02 (dois) monitores simultâneos; -Resolução FULL HD. <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> -Controladora de Rede, integrada à placa-mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software com conector RJ-45. -Controladora de rede wireless AC de no mínimo 300 Mbps e conexão Bluetooth; <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deve possuir portas de conexões frontais, sendo: -No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 ou 01 (uma) interfaces USB 2.0 e outra USB 3.0 ou todas interfaces USB 3.0; -No mínimo 01 (uma) entrada de Microfone (Line-in) -No mínimo 01 (uma) entrada de alto-falante -Deve possuir portas de conexões traseiras, sendo: -No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB 2.0 ou todas interfaces USB 3.0; <p>Entrada DC</p> <ul style="list-style-type: none"> -No mínimo 02 (duas) interface sendo combinadas as principais do mercado, exemplo: VGA (D-SUB); Display-port; HDMI; DVI <p>No mínimo 01 (uma) entrada RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> -Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. <p>Unidade de disco rígido</p> <ul style="list-style-type: none"> -No mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento SSD de 240 GB (duzentos e quarenta gigabytes); -Interface SATA III (6Gb/s); Fonte de alimentação <p>Fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> -Fonte de Alimentação EXTERNA Automática, Faixa de tensão de entrada 90-240 vac, 87% eficiência, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos). -Potência entre 60 a 90 Watts <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deve ser do tipo MFF (Micro Form Factor / Tiny PC / Mini PC), com volume de 1.000 cm³, será tolerado variação de até ± 25% do volume do equipamento; -Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; -Botão lig/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; -Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recatarrados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; -Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; -O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações. <p>Teclado e mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deverá vir Teclado e Mouse da mesma marca do fabricante; -Garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com bloco numérico separado; -Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa; -Teda Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); -Regulagem de altura e inclinação do teclado; - -Letras gravadas a laser com maior duração; -Tedas macias. <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tamanho padrão (não pode ser mini-mouse); -Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem; -1000 DPI. <p>Monitor de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores; -Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1; -Resolução mínima Full HD (1.920 x 1080 pixels); -Deve possuir no mínimo duas entradas, sendo 1 (uma) do tipo HDMI (High-Definition Multimedia Interface) e 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; -O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros); -O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical; -Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático; -Deverá possuir no mínimo 01 (um) cabo de conexão DisplayPort, 01 (um) cabo de conexão HDMI e 01 (um) cabo de força/alimentação energética; -A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento e este deverá ser do mesmo fabricante do MiniPC; -Deve suportar, nativamente ou através de suporte do próprio fabricante, a fixação do gabinete (Micro / Mini / Tiny PC) ofertado em sua parte traseira, sem impedir o ajuste de altura, giro e inclinação do monitor. Caso seja necessário suporte adicional para atender a esta funcionalidade, o mesmo deverá ser ofertado; <p>Documentação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deverão ser fornecidos manuais técnicos (em Português ou a versão em Inglês traduzida para o Português) do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. <p>Outros requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> -Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete; -As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; -Sistema operacional Linux Ubuntu 18.04 LTS ou mais recente. <p>Garantia e Suporte Técnico</p> <ul style="list-style-type: none"> -Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h. -Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON SITE) e deverão ocorrer até o terceiro dia útil, contado a partir da abertura do chamado de suporte; -O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; -O atendimento deve ser realizado em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana); -O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo; -Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado; -O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo. -Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o HD defeituoso deverá permanecer no MPETO para eventual recuperação dos dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação, salvo se o equipamento contar com a tecnologia de criptografia de dados por chip TPM, capaz de criptografar o disco. -Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc. 	3.350,00	93.800,00

M.I Equipamentos eletrônicos LTDA Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019, Ata de registro de preço 070/2019				CNPJ: 07.701.892/0001-05	
Item da Ata	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
06	UNID	02	<p>COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION)</p> <p>Placa principal</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB integradas à placa-mãe sem conexão via cabo para acesso do usuário; -Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mbps, 01 (uma) entrada para fones de ouvido; 01 (uma) entrada de linha; 1 (uma) saída de linha; 1 (uma) entrada de vídeo onboard; -Suporte a dual channel, no barramento da memória; -Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16 ou superior; -Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4 ou superior; <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> -Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.0 GHz, com cache de no mínimo 8 MB e arquitetura 64 bits, similar ao Intel Core i7. Memória RAM -32 (trinta e dois) Gbytes de DDR4 em dual-channel; -Velocidade padrão SDRAM DDR4 2133 MHz, ou superior; -Suporte a 4 slots de memória, e expansível a pelo menos até 64 GB. Controlador de vídeo -Controladora de vídeo dedicada (offboard); -Deverá possuir capacidade mínima de 1 GB de memória dedicada; -Deverá suportar no mínimo 03 (três) monitores; -Resolução FULL HD. <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deve possuir portas de conexões frontais, sendo: -No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 -No mínimo 01 (uma) porta de Áudio; -No mínimo 01 (uma) entrada para conexão de cartão de memória; -Deve possuir portas de conexões traseiras, sendo: -No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB 2.0; -Entrada de energia DC/AC; -No mínimo 03 (três) interface de vídeo: 01 (uma) interface HDMI e 02 (duas) interfaces DisplayPort -No mínimo 01 (uma) entrada RJ -Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. <p>Unidade de disco rígido</p> <ul style="list-style-type: none"> -Unidade de disco HDD com capacidade de no mínimo 500 GB; -Unidade de disco SSD com capacidade de no mínimo 240 GB -Interface SATA III (6Gb/s); <p>Unidade de mídia óptica</p> <ul style="list-style-type: none"> -Unidade de DVD±RW ou superior; -Interface tipo Serial ATA ou superior; -Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; -Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. <p>Fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> -Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50/60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos). <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> -Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; -Deve ser do tipo SFF, com volume de no máximo 13.000 cm³; -Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; -Botão ligar/desligar e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; -Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recarilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; -Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; -O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações. <p>Teclado e mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deverá vir Teclado e Mouse, de mesma marca do fabricante. -Garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com bloco numérico separado; -Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa; -Teda Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); -Regulagem de altura e inclinação do teclado; -Letras gravadas a laser com maior duração; -Teclas macias. <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tamanho padrão (não mini-mouse); -Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem; <p>Documentação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deverão ser fornecidos manuais técnicos (em Português ou a versão em Inglês traduzida para o Português) do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. <p>Outros requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> -Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir graduações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete; -As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; -Sistema operacional Linux Ubuntu 18.04 LTS ou mais recente. <p>Garantia e Suporte Técnico</p> <ul style="list-style-type: none"> -Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. -Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON SITE) e deverão ocorrer até o terceiro dia útil, contado a partir da abertura do chamado de suporte; -O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; -O atendimento deve ser realizado em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana); -O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo; -Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado; -Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o HD defeituoso deverá permanecer no MPETO para eventual recuperação dos dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação, salvo se o equipamento contar com a tecnologia de criptografia de dados por chip TPM, capaz de criptografar o disco. -Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc. 	6.250,00	12.500,00
<p>Empresa: Createch Comércio e Soluções Corporativa Eireli – ME Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019, Ata de registro de preço 071/2019</p>				CNPJ: 25.406.063/0001-73	
Item da Ata	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
7	UNID	03	<p>ESCÂNER</p> <p>Modelos de Referência (CANON DR-C240 / AVISION AD230 / KODAK i2420 / FUJITSU FI-7140)</p> <ul style="list-style-type: none"> -Simplex e duplex; -Velocidade de digitalização de até 40 ppm com resolução em 200 DPI, em preto e branco e tons de cinza; -Resolução óptica de 600 DPI; -Alimentador automático para até 50 folhas ou superior; -Conectividade USB 2.0 com cabo incluso; -Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício; -Suportar papéis com gramatura mínima não superior a 60 g/m² e gramatura máxima não inferior a 100 g/m²; -Possuir volume diário de processamento de no mínimo 3000 (três mil) páginas; -Possuir alimentação bivolt em 110V e 220V com a possibilidade de conectar o equipamento em tomadas no padrão novo (NBR 14136); -Possuir interface USB 2.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do respectivo cabo; -Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português do Brasil, caso exista, necessária à instalação e à operação do equipamento. A documentação poderá ser em formato eletrônico (mídia ou Internet); -Os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, adaptadores, acessórios, drivers, mídias e demais acessórios para o seu perfeito funcionamento; -Para cada equipamento deverão ser fornecidas licenças de softwares para captura de imagens que contemplem, no mínimo, as seguintes características: Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas. Realizar autorotação das imagens, permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes. Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (auto-cropping). Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens; -Deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes formatos de arquivos de saída: PDF e PDF pesquisáveis; -Permitir a exclusão automática de páginas em branco; -Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil com a conversão automática de documentos digitalizados; -Permitir eliminação de bordas pretas; -Ser compatível com sistema operacional Windows 7, 8 ou sua última versão e Ubuntu 14.04 ou mais recente; -Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, para reposição de peças danificadas, não de obra de assistência técnica e suporte; -Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado. 	1.430,00	4.290,00
TOTAL					110.590,00

Palmas – TO, 14 de julho de 2020.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ARP

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.